



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 396/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 26175/2016/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 23/11/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 26175/2016/001/2018 do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS, CNPJ: 01.612.508/0001-03**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 26175/2016/001/2018 , nos termos do parecer único nº 072/2018.

Atenciosamente,

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
RUA OTACILIO PAULINO, 252
Bairro: SÃO TARCÍSIO
MÁRIO CAMPOS
CEP: 32470-000